



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

-32.201- MATRÍCULA -		SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FICHA	MATRÍCULA
			1	32.201
Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2010				
<p>IMÓVEL - LOTE URBANO sob o número quatro (4) da quadra "L" da planta da "Vila Pedro Simon", que no mapeamento geral corresponde ao lote número quatro (4) da quadra número vinte e quatro (24) do Setor 04G92, de forma irregular, com a área superficial de cento e setenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados (176,60m²), situado na Rua Sancha Tovar, lado IMPAR, no Bairro Capão da Cruz, nesta cidade, distante a face Oeste quarenta metros e noventa e um centímetros (40,91m) da esquina formada com a Rua Sapiranga, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de nove metros e trinta centímetros (9,30m) com o alinhamento da Rua Sancha Tovar, onde faz frente; AO SUL, na extensão de oito metros e oitenta e seis centímetros (8,86m) com parte dos lotes números doze (P-12) e treze (P-13) ou 04G922412 e 04G922413, respectivamente; AO LESTE, na extensão de dezoito metros e cinquenta e dois centímetros (18,52m) com o lote número cinco (05) ou 04G922405; e AO OESTE, na extensão de vinte metros e noventa e seis centímetros (20,96m) com o lote número três (03) ou 04G922403, e com parte do lote número treze (P-13) ou 04G922413.-</p> <p style="text-align: center;">PLANTA DE SITUAÇÃO</p> <p>QUARTEIRÃO - É formado pelas Ruas Sancha de Tovar, Sapiranga, Garibaldi e Chile.-</p> <p>PROPRIETÁRIA - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS, em "liquidação", sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado do Rio Grande do Sul, com CNPJ sob o número 92.797.547/0001-88, com sede na Avenida Borges de Medeiros número 521, 7º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS.-</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - M-27.368 do livro 2-registro geral, de 23 de julho de 2007, objeto do R-3/27.368, de 29 de novembro de 2010 - regularização "Projeto More Legal III" - desta serventia, devidamente autorizado pelo Poder Judiciário desta comarca, conforme processo número 035/1.08.0004582-9.-</p> <p>PROTOCOLO - Título apontado sob o número 65.009, em 30/07/2008, reapresentado em 29 de novembro de 2010, conforme requerimento datado de 30 de agosto de 2007, arquivado nesta Serventia.-</p> <p>Sapucaia do Sul, 30 de novembro de 2010.-</p> <p>Registrador/e ou Substituto: </p> <p>EMOLUMENTOS - R\$9,80. Seto de Fiscalização 0314.00.1000010.18519 - afv</p> <p style="text-align: center;">CONTINUA NO VERSO</p>				

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRICULA
verso	32.201

AV-1/32.201(AV-um/trinta e dois mil e duzentos e um), em 19/03/2014.-

SUCESSÃO/TRANSFERÊNCIA - Nos termos do requerimento inserido na escritura pública de 11/02/2014, lavrada no tabelionato desta cidade, sob o número **33.718/28.744**, folha **181** do livro número **241**, fica constando que em face da extinção da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula **passou a integrar o patrimônio do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, com CNPJ sob o número 87.934.675/0001-96, sucedendo a proprietária Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - Cohab/RS, nos seus direitos e demais obrigações, nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Estadual 10.357, de 16 de janeiro de 1995.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **86.442**, em 19/03/2014.- Sapucaia do Sul, 20 de março de 2014.-

Registrador e/ou Substituto: Luiz

EMOLUMENTOS - R\$25,60. Selo de Fiscalização 0314.00.1300010.14457 - afv

R-2/32.201(R-dois/trinta e dois mil e duzentos e um), em 19/03/2014.-

DOAÇÃO GRATUITA COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - Nos termos da escritura pública de 11/02/2014, lavrada no tabelionato desta cidade, sob o número **33.718/28.744**, folha **181** do livro número **241**, aditada por escritura pública de 19/03/2014, lavrada nas mesmas notas, sob o número 21.790/21.557, fica constando que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, com CNPJ sob o número 87.934.675/0001-96, autorizado pela Lei Estadual número 10.305, de 02/12/2009, alterada pela Lei 13.984, de 03/05/2012 e representado pela secretaria de habitação e saneamento do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Estadual número 50.574, de 20/08/2013, alterado pelo Decreto Estadual número 51.120, de 13/01/2014, publicados no Diário Oficial do Estado em 21/08/2013 e 14/01/2014, respectivamente, que por sua vez é representada por Marcel Martins Frison, nomeado pelo governador do estado, em 01/01/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 01/01/2011, **doou gratuitamente** a favor do **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, com sede na Rua Leônidas de Souza número 1.289 e com CNPJ sob o número 88.185.020/0001-25, representado pelo prefeito municipal Vilmar Ballin, autorizado pela Lei Municipal número 3.429, de 09/04/2013, **o imóvel objeto desta matrícula**, ao qual foi atribuído o valor de **R\$17.412,76** (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos) e imune do pagamento do ITCD, nos termos da Lei Estadual número 8.821/89, regulamentada pelo Decreto 33.156/89, alterado pelo Decreto 35.169/94, sendo que a inércia do donatário na alienação do imóvel ao (s) beneficiário (s), no período de dois (2) anos decorridos da transmissão do domínio do Estado ao Município, **implicará sua reversão ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul**, nos termos do artigo 11, inciso I da Lei Estadual número 10.305, de 02/12/2009, alterada pela Lei 13.984, de 03/05/2012. Foi emitida a **DOI**. As demais condições constam da escritura.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **86.442**, em 19/03/2014.-

CONTINUA NA FICHA N°

2

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		FICHA	MATRÍCULA
-32.201- MATRÍCULA	Sapucaia do Sul, 20 de março de 2014	2	32.201
<p>Sapucaia do Sul, 20 de março de 2014.- Registrador e/ou Substituto: <i>[assinatura]</i> EMOLUMENTOS - R\$182,20. Selo de Fiscalização 0314.00.1300010.14458 - afv</p> <p>R-3/32.201 (R-três/trinta e dois mil e duzentos e um), em 04/11/2014.- DOAÇÃO PURA E SIMPLES - Nos termos da escritura pública de 28/10/2014, lavrada no tabelionato desta cidade, sob o número 34.516/29.542, folha 197 do livro número 246, arquivada digitalmente neste ofício sob o número 89.863, fica constando que o proprietário no R-2, desta, o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, já qualificado, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 3.429/2013, doou gratuitamente o imóvel objeto desta matrícula para ROSINETE ALVINA NASARIO, brasileira, solteira, maior, assessora parlamentar, com RG sob o número 9027090613, expedido pela SSP/RS, em 23/06/1994, filha de José Antonio Nasario e de Alvina Rocha Nasario e com CPF/MF sob o número 399.136.190-68, residente e domiciliada na Rua Sancha Tovar número 335, nesta cidade, ao qual foi atribuído o valor de R\$17.412,76 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). Isento do pagamento do ITCD, nos termos legislação estadual vigente. Foi emitida a DOI.- PROTOCOLO - Título apontado sob o número 89.863, em 04/11/2014.- Sapucaia do Sul, 5 de novembro de 2014.- Registrador e/ou Substituto: <i>[assinatura]</i> EMOLUMENTOS - R\$182,20. Selo de Fiscalização 0314.00.1400007.08619 - cfa</p> <p>AV-4/32.201 (AV-quatro/trinta e dois mil e duzentos e um), em 23/04/2015.- CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 23/04/2015, instruído com a certidão de habite-se da Prefeitura Municipal desta cidade número 8.161/2015 e com a certidão negativa de débitos da Receita Federal do Brasil, arquivados e digitalizados neste ofício sob o número 91.876, fica constando que sobre o terreno objeto desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR DE ALVENARIA que tomou o número trezentos e trinta e cinco (335) pela Rua Sancha do Tovar, com um (1) pavimento e com a área total construída de cento e trinta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados (132,54m²), sendo que o valor da construção foi de R\$79.524,00 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais).- PROTOCOLO - Título apontado sob o número 91.876, em 23/04/2015.- Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2015.- Registrador e/ou Substituto: <i>[assinatura]</i> EMOLUMENTOS - R\$214,70. Selo de Fiscalização 0314.00.1400007.28381 - afv</p> <p>AV-5/32.201 (AV-cinco/trinta e dois mil e duzentos e um), em 10/06/2015.- NOTÍCIA DE UNIÃO ESTÁVEL - Nos termos do requerimento datado de 02/07/2015, fica constando que a proprietária no R-3, desta matrícula, ROSINETE ALVINA NASARIO, declarou que mantém convivência pública, contínua e duradoura há oito (8) anos, com JOÃO BATISTA NUNES MEIRA, brasileiro, solteiro, maior, assessor parlamentar, com RG número 2049517895, expedido pela SJS/RS, em 20/10/2005 e com CPF/MF número 518.585.170-87, residente e</p>			
CONTINUA NO VERSO			

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL

Maria Concelção Dias de Andrade - Registradora Designada

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
2v	32.201

domiciliado na Rua Sancha de Tovar número 335, nesta cidade, **fato este que poderá constituir em UNIÃO ESTÁVEL**, prevista no artigo 226, parágrafo terceiro da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Federal 9.278, de 10 de maio de 1996 e artigo 1.723 do Código Civil; e que quanto às relações patrimoniais estabeleceram o regime de comunhão "parcial" de bens, conforme o disposto no artigo 1.725 do Código Civil; tudo em conformidade com a escritura pública de reconhecimento de união estável de 13/03/2008, lavrada no tabelionato tabelionato desta cidade, sob o número **14.569/14.801**, folha 30 do livro número 79, registrada neste ofício sob o número **2.274** do livro 3-RA, em 10/06/2015.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **92.426**, em 10/06/2015.-
 Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2015.-

Registrador e/ou Substituto: _____
 EMOLUMENTOS - R\$60,30. Selo de Fiscalização 0314.00.1400007.34120 - fma
R-6/32.201(R-seis/trinta e dois mil e duzentos e um), em 10/06/2015.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos da cédula de crédito bancário número 071343230010524, emitida em 08/06/2015, por **ROSINETE ALVINA NASÁRIO**, brasileira, solteira, maior, superintendente executiva, com RG número 9027090613, expedido pela SSP/RS, em 23/06/1994, filha de José Antonio Nasario e de Alvina Rocha Nasario e com CPF/MF número 399.136.190-68, residente e domiciliada na Rua Sancha Tovar número 335, nesta cidade; e **JOÃO BATISTA NUNES MEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, assessor parlamentar, com RG número 2049517895, expedido pela SJS/RS, em 20/10/2005 e com CPF/MF número 518.585.170-87, residente e domiciliado na Rua Sancha de Tovar número 335, nesta cidade, no valor de **R\$90.000,00** (noventa mil reais), fica constando que a proprietária no **R-3**, desta, **ROSINETE ALVINA NASÁRIO**, já qualificada, na qualidade de **interveniente garantidora**, deu em **alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997**, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, agente financeiro integrante do sistema financeiro da habitação - SFH, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek números 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, cuja a dívida será paga em cento e oito (108) meses, aos juros de acordo com a cédula. Dita garantia foi avaliada para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais). Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de sessenta (60) dias. As demais condições constam da cédula, cuja via não negociável ficou arquivada e digitalizada neste ofício sob o número **92.427**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **92.427**, em 10/06/2015.-
 Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2015.-

Registrador e/ou Substituto: _____
 EMOLUMENTOS - R\$478,80. Selo de Fiscalização 0314.00.1400007.34121 - fma
AV-7/32.201(AV-sete/trinta e dois mil e duzentos e um), em 26/01/2018.-

CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL - Em conformidade com a guia do ITBI nº

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

32.201 MATRÍCULA	 SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FICHA	MATRÍCULA
		Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2018	3

12/2018 da fazenda pública desta cidade, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na prefeitura municipal sob o número **94866088**. - **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **103.110**, em 26/01/2018. - Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2018. - Registrador/e ou Substituto: *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$34,20. Selo de Fiscalização 0314.00.1700005.28255 - cfa **AV-8/32.201**(AV-oito/trinta e dois mil e duzentos e um), em 26/01/2018. - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 10/01/2018, instruído com a prova da intimação por inadimplemento dos devedores no **R-6**, ROSINETE ALVINA NASÁRIO e JOÃO BATISTA NUNES MEIRA, já qualificados, com a certidão do decurso do prazo sem, purgação da mora e com a guia municipal nº **12/2018**, na qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em **R\$164.999,14** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), arquivados e digitalizados neste ofício sob o nº **103.110**, fica **consolidada a propriedade plena** do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor/fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, número 2041 e 2235, bloco A, Bairro Vila Olímpia na cidade de São Paulo, com CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. - **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **103.110**, em 26/01/2018. - Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2018. - Registrador e/ou Substituto: *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$407,80. Selo de Fiscalização 0314.00.1700005.28115 - cfa **AV-9/32.201**(AV-nove/trinta e dois mil e duzentos e um), em 13/03/2018. - **AUTOS DO LEILÃO NEGATIVO** - Nos termos do requerimento datado de 08/03/2018, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., através seu procurador Rafael Rama e Silva, instruído com as cópias autenticadas das atas de primeiro e segundo leilões, arquivados e digitalizados neste ofício sob o número **103.493**, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-proprietário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvessem licitantes. - **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **103.493**, em 13/03/2018. - Sapucaia do Sul, 15 de março de 2018. - Registrador e/ou Substituto: *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$34,20. Selo de Fiscalização 0314.00.1700005.31999 - afv **R-10/32.201**(R-dez/trinta e dois mil e duzentos e um), em 13/03/2018. - **EXTINÇÃO DE DÍVIDA** - Nos termos do instrumento particular firmado em 08/03/2018, arquivado e digitalizado neste ofício sob o número **103.494**, fica constando que a dívida constante no **R-6**, desta, em que eram devedores/fiduciários ROSINETE ALVINA NASÁRIO e JOÃO BATISTA NUNES MEIRA, **foi declarada extinta** pelo então credor/fiduciário e atual proprietário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., em virtude da consolidação da propriedade em seu nome (**AV-8**) e dos leilões negativos (**AV-9**). - **PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **103.494**, em 13/03/2018. -

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
3v	32.201

Sapucaia do Sul, 13 de março de 2018.-

Registrador e/ou Substituto: *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$34,20. Selo de Fiscalização 0314.00.1700005.32000 - afv

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
 COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL - RS
 Registradora / Tabelião de Protesto
 Designada
 Maria Conceição Dias de Andrade
 Registradores Substitutos:
 Amaucio Flores de Vargas
 Débora da Silveira Martini
 Adriana Carvalho Dias Aires
 Escrevente Autorizado:
 Vanessa de Oliveira Vargas

CONTINUA NA FICHA Nº

NADA MAIS CONSTAVA O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.
Sapucaia do Sul-RS, 15 de março de 2018

Amaucio Flores de Vargas - Registrador Substituto

Taxa: R\$48,20

Certidão Matrícula 32.201 - 6 páginas - R\$20,40 (0314.00.1700005.32000) - R\$2,70

Diária em livro a anotar: R\$8,70 (0314.00.1700005.32000) - R\$1,40

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0314.00.1700005.32000) - R\$1,40